



PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE PUGMIL
ESTADO DO TOCANTINS

AUTOGRAFO DE LEI N° 248/2017, de 18 de dezembro de 2017.

"Dispõe sobre a doação de materiais de construção à Câmara Municipal de Pugmil e dá outras providências."

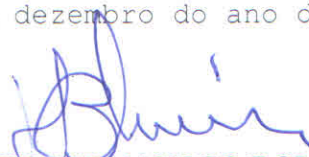
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PUGMIL, ESTADO DO TOCANTINS, faz saber que a Câmara Municipal aprova, e a, Prefeita Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Município de Pugmil - Tocantins, a realizar doação de materiais básicos de construção no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) referente ao exercício de 2018, para construção da nova sede da Câmara Municipal de Pugmil.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

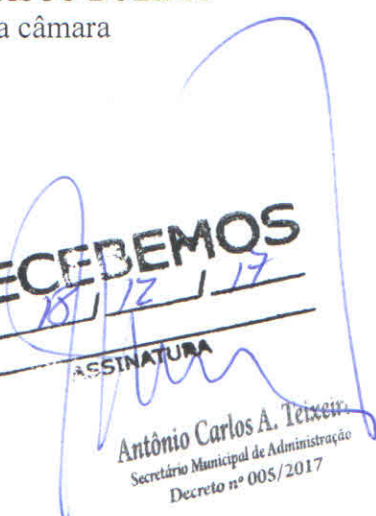
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDNETE DA CÂMARA MUNICICPAL DO MUNICÍPIO DE PUGMIL, aos 18 dias do mês de dezembro do ano de 2017.


DIRCINEU FRANCISCO BOLINA
Presidente da câmara

RECEDEMOS
EM 18/12/17

ASSINATURA


Antônio Carlos A. Teixeira
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 005/2017